

(Do Sr. Dr. Heleno)

Múltipla, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

de Referência para o tratamento gratuito dos portadores da **Esclerose Múltipla** nos hospitais públicos, hospitais e clínicas conveniados com o SUS – Sistema Único de Saúde.

caput da presente proposição deverão ser equipados com aparelhos de ressonância magnética visando um diagnóstico mais preciso da doença, bem como demais especialistas para acompanhamento direto do paciente.

básicos para atendimento, a distribuição gratuita daqueles utilizados no tratamento da doença.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, regulamentará a presente Lei, no prazo de (90) noventa dias após a sua aprovação.

JUSTIFICAÇÃO

A **Esclerose Múltipla** é uma doença crônica, auto-imune, grave, que degenera a bainha de **mielina** que reveste o axônio dos neurônios. O progresso, a gravidade e os sintomas não podem ser previstos e são de características pessoais, ou seja, varia de acordo com cada paciente.

A doença constitui um distúrbio sério que precisa ser tratado adequadamente o mais cedo possível, tão logo a doença seja diagnosticada, retardando, assim, suas complicações que afetam tanto o físico quanto o emocional de seu portador.

De causa ainda desconhecida, ela tem envolvimento com o sistema imunológico, que defende o organismo contra ataques de vírus e bactérias. O ataque resulta, na verdade, num processo inflamatório que, em alguns momentos torna-se muito forte, causando buracos na mielina (esclerose), podendo ocorrer em vários locais, sendo por isso chamado de múltipla.

O exame mais eficiente e capaz de diagnosticar a doença é a ressonância magnética, onde são notadas as lesões que surgem no sistema nervoso. É uma doença ainda incurável mas há, entretanto, medicamentos adequados que conseguem reduzir a intensidade dos surtos, oferecendo uma melhor qualidade de vida ao seu portador. **É uma doença que, ao contrário do que se imagina, incapacita jovens, não sendo portanto uma doença de idosos.**

Embora a Port. SAS n.º 116, de 10 de abril de 2001 tenha criado o Grupo Técnico de Assessoramento para a **Esclerose Múltipla**, é importante que Centros de Referência sejam criados em todo o Brasil, visando a detecção, o acompanhamento e a avaliação de seu portador. É também importante que esses Centros sejam dotados de equipamentos de Ressonância Magnética para um diagnóstico mais eficiente da doença.

Diante de tais argumentos, mais do que válidos, e considerados de indiscutíveis conteúdos meritórios para a proposição, espero contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado Dr. Heleno